

Ofício nº 26/2021

Gaspar, 01 de Julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 01/07/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Revisora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8590 - 37/2020 (NÃO CONHECIDO)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº **8590 - 57/2020 (DEFERIDO)**,

Relator Santiago Martin Navia

- PROCESSO Nº **8590 - 54/2021 (INDEFERIDO)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 26 - REUNIÃO DO DIA 01.07.2021

Ao primeiro dia do mês de julho de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8590 - 37/2020

REQUERENTE: CRISTIAN BUSARELLO

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590183265

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/07/2019

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, I, CTB

PLACA DO VEÍCULO: LZD1320 - GM/KADETT SL/E

RELATOR: Santiago Martin Navia

REVISORA: Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso, mantendo-se a penalidade imposta em razão do AIT estar consistente.

DECISÃO: Não conhecido.

MOTIVO: Recurso Intempestivo.

PROCESSO Nº: 8590 - 57/2021

RECORRENTE: MARIA ELIETE RODRIGUES DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590184518

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 01/08/2019

PLACAS: MJC3614/SC - I/FORD FIESTA SE

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Requerente, retificando a decisão prolatada pelo JARI, CANCELANDO a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIMENTO.

MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE.

Ata N° 26 - REUNIÃO DO DIA 01.07.2021

PROCESSO N°: 8590 - 54/2021

PROPRIETÁRIO: ALMIR CORDEIRO DE FARIAS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590212913

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 25/11/2020

PLACAS: MLH5524/SC - FORD/FIESTA HÁ 1.5 L S

RELATOR(A): Santiago Martin Navia

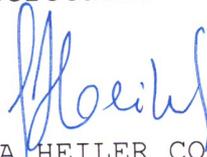
PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento do recurso, e pelo indeferimento do pedido mantendo a penalidade imposta.

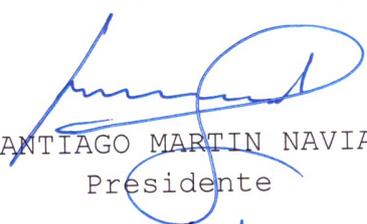
DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE.

A próxima reunião será no dia **08/07/2021**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro